



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº. 177/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	02 / 04 / 2025
Edição:	2091
Ano:	VIII
Aline Tonet - mat. 1242	
Agente Administrativa	

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 021/2025 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ESTEFÂNIA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **VANESSA DE SOUZA FRANCHI** e **VANDERLEI APARECIDO MACENA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
021/2025	S. H. INFORMÁTICA LTDA	Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2025
Objeto do contrato:		
Serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de lubrificantes, serviços de muque, socorro mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, lanternagem e pintura para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos, através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, com intuito em atender as demandas		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de abril de 2025.


Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -